



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná
LEI Nº. 207/1973

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 15.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

ART. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na quantia de CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para reforço da dotação abaixo especificada:

07.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.90/A GARAGENS E OFICINAS

9 Programa: Serviços Urbanos

99 Sub-Programa: Diversos

3.0.0.0-99 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-99 – Despesas de Custeio

3.1.2.0-99 – MATERIAL DE CONSUMO

a) Combustíveis e lubrificantes 15.000,00

ART. 2º. – Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar em igual quantia a dotação abaixo especificada:

07.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.30 Seção de Obras Públicas

9 Programa: Serviços Urbanos

94 Sub-Programas: Ruas e Avenidas

4.0.0.0-94 – DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0-99 – Investimentos

4.1.3.0-94 – EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

a) Aquisição de caminhões, tratores e implementos 10.000,00

07.90 CEMITÉRIO

9 Programa: Serviços Urbanos

94 Sub-Programa: Cemitério

4.0.0.0-94 – DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0-94 – Investimentos

4.1.1.0-94 – OBRAS PÚBLICAS

a) Pavimentação de vias internas 5.000,00

ART. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 13 de Novembro de 1973.



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Dr. Antonio Waldemar Garcia
Prefeito Municipal

Benedito Andrade dos Santos
Chefe de Gabinete

Projeto nº. 41/1973.
Autor: Executivo Municipal.